



Município de Foz do Jordão

Estado do Paraná



PLANO DE TRABALHO			
MUNICÍPIO: Foz do Jordão			
1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Foz do Jordão		CNPJ: 01.603.719/0001-80	
Endereço: Rua Padre Emílio Barbieri, 339			
UF: Paraná	CEP: 85.145.000	Telefone: (42) 36391180	
Conta Corrente: nº18.283-4	Banco: Banco do Brasil	Agência: 4095-9	Praça de Pagamento: Agencia de Candói
Responsável: Neri Antonio Quatrin			CPF: 769.217.009-68
CI/Órgão Expedidor:7.827.99 8-2 SSP/PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Administrador	
2. OUTROS PARTICIPES			
Nome:		CPF ou CNPJ:	
Endereço:		CEP:	

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares de Foz do Jordão, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



Município de Foz do Jordão

Estado do Paraná



4. JUSTIFICATIVA

- Pesquisas mostram que os solos no Brasil são, em geral, muito ácidos, (ph menor que 5,5) e a sua correção, através da calagem, é uma pratica indispensável para o aumento da produtividade agrícola.
- A acidez é um fator limitante na produtividade, inibindo, dessa maneira, desenvolvimento das culturas agrícolas.
- A aplicação adequada de calcário onde houver solos ácidos propicia o aumento no rendimento por ha cultivado.
- Melhora o aproveitamento do fósforo do solo, potencializando a eficiência dos adubos fosfatados, cuja matéria prima provém de recursos naturais não renováveis.
- Melhora a fixação do nitrogênio do ar pelas plantas e aumenta o fornecimento dos nutrientes de matéria orgânica no solo.
- Proporciona a economia em adubos nitrogenados, mantendo o solo corrigido por um período de três a cinco anos.

OBJETIVOS

Disponibilidade da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEAB, de 800 (oitocentas) toneladas de calcário.

Objetivo principal deste projeto é a correção do solo, distribuindo 8 toneladas por pequeno agricultor, incentivando assim o aumento da produção no município.

Serão atendidas famílias das comunidades de Águas de São Francisco, Novo Horizonte, São Roque, Porto Fanor, Arroio dos Índios, Santa Bárbara, Jardim Floresta, Xaxim e sede do município. Beneficiando aproximadamente 100 famílias de produtores rurais.

Cabe ao poder público municipal, estadual e federal, proporcionar condições para o aumento de renda à população, a fim de auxiliar na melhoria das condições de vida das famílias mais carentes e necessitadas, desta forma justifica-se plenamente o atendimento de nossa proposta.



Município de Foz do Jordão

Estado do Paraná



5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Qtd.	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	Foz Jordão	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800	Toneladas	90,00	72.000,00
Total (R\$) 72.000,00									

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	100		100

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 18.283-4 Agência 4095-9 da Instituição Financeira Oficial **Banco do Brasil**.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.



Município de Foz do Jordão

Estado do Paraná



8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	01/02/2013 (UGT já constituída)	31/12/2013 (validade UGT municipal)
Definição dos Beneficiários	15/03/2013	31/03/2013
Definição do Técnico Responsável	01/04/2013	31/12/2013 (validade da portaria)
Levantamento de Documentos	19/03/2013	60 dias (a contar da publicação do convenio)
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	10 dias	45 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	10 dias Após a aquisição	18 meses
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	18 meses	30 dias



Município de Foz do Jordão

Estado do Paraná



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Diego R. Dalla Cort

DIEGO RAPHAEL DALLA CORT
TÉCNICO AGRÍCOLA
CREA – PR-119690/TD

Local: FOZ DO JORDÃO Data: 05/04/2013



Município de Foz do Jordão


Estado do Paraná




11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de Representante legal do Proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Governo do Estado do Paraná e, para os efeitos e penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual e Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

Foz do Jordão, PR 05 de ABRIL de 2013



Neri Antonio Quatrin
Prefeito Municipal



Maurivam Lasta
Secretário de Agricultura



Município de Foz do Jordão

Estado do Paraná



12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

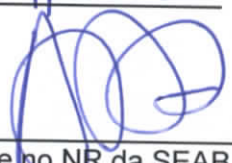
Local: 6VAARRVAVA

Data: 12/04/2013



Fiscal

SERGIO AUGUSTO SCHNEIDER
019 861739 92
5404.883-1



Chefe no NR da SEAB

ARTHUR BITTENCOURT FILHO
253.054.419-00
998 372-4



**SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

NÚCLEO REGIONAL DE GUARAPUAVA

Rua Vicente Machado, 1827 – Centro. Fone:(42)3303-2100



*PRÉVIA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELO CHEFE DO NUCLEO
REGIONAL*

Aprovamos, para os devidos fins, este plano de trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, estando apto para a sua efetivação via convênio.

Guarapuava, 12 de abril de 2013

Arthur Bittencourt Filho

Chefe do NR – SEAB - Guarapuava



Município de Foz do Jordão

Estado do Paraná



METAS A SEREM ATINGIDAS COM O CONVÊNIO

- Adquirir 800 toneladas de calcário.
- Analise dos solos de todas as propriedades.
- Distribuição e incorporação adequada de oito toneladas por agricultor baseadas no resultado da análise.
- Aumentar a produção por há cultivada.
- Melhora o aproveitamento do fósforo do solo.
- Potencializar a eficiência dos adubos fosfatados, cuja matéria prima provém de recursos naturais não renováveis.
- Melhora a fixação do nitrogênio do ar pelas plantas.
- Aumentar o fornecimento dos nutrientes de matéria orgânica no solo.
- Proporciona a economia em adubos nitrogenados.
- Manter o solo corrigido por um período de três a cinco anos.
- Aumentar a renda dos produtores.